

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2022

O Secretário de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG04507864	PWN8J43	18/12/2021	16:38:59	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 66	5460 / 0
AG04509179	PWN8J43	18/12/2021	16:43:48	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 66	5185 / 1
R014095511	RFL6D85	20/10/2021	06:47:11	Av Jose Jorge Akel N4620 SBC FX1	7463 / 0

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Araxá 1 de Abril de 2022

Daniel Rosa